



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 89 /2023, DE 19 / 10 / 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAR UM PROFESSOR
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 1 (um) “Professor”, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.127,79 (dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação mencionada será pelo período de dois meses, a partir da data de publicação desta lei.

Art. 3º - O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação solicita a aprovação desta casa legislativa para contratação de Professor (a) de Educação Infantil / Séries Iniciais para compor a equipe da Escola Municipal Professora Luzia Rodrigues, mais especificamente na Escola Anexo onde funcionam os Prés Escolares de 4 e 5 anos.

Atualmente a Escola Anexo possui lotação em suas 4 salas de aulas com suas Professoras regentes e uma Professora de Hora atividade, nesse período de final de ano precisamos nos reorganizar para atender os Prés escolares, onde duas Professoras regentes irão se ausentar de suas atividades laborais por questões de saúde: Licença maternidade e Cirurgia agendada pelo SUS.

Dessa forma a Secretaria da Educação que hoje possui uma Professora itinerante e que cobre algumas lacunas de todas escolas e assumirá o compromisso de regência de uma das turmas até o final do ano, sendo assim precisamos de outra Professora até o final do ano letivo (22 de dezembro) para não prejudicar o andamento da sequência didática e dos resultados esperados para o término do ano escolar do Pré escolar I.

A contratação seguirá a ordem de chamada do **processo seletivo prévio nº 06/2022**, conforme supramencionado e justificado para laborar lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


TALIA DA LUZ VIEIRA

Secretária da Educação

Talia da Luz Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 69/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

INFORMAÇÃO CONTÁBIL 06/2023

Não há necessidade de realizar impacto orçamentário e financeiro pois esta contratação é derivada da substituição de uma servidora que irá realizar um procedimento cirúrgico.

Levando em consideração também que esta despesa não é considerada despesa de caráter continuado, uma vez que esta contratação será para apenas dois meses, o parágrafo 02, do artigo 15 da Lei de diretrizes orçamentária para o ano de 2023, nº 2.115/2022, diz que " no caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Dom Pedro de Alcântara, 19 de Outubro de 2023.

ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
CONTADOR MUNICIPAL